



INVEST PARANÁ

PLANO DE TRABALHO ANUAL – 2022
CONTROLE INTERNO

JANEIRO A DEZEMBRO
2022

Plano Anual de Controle Interno – 2022

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às Instruções Normativas nº 01 e 02 de 2022 da Controladoria Geral do Estado, apresenta-se o Plano Anual de Auditoria Interna, relativo ao exercício de 2022, da Invest Paraná.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano de Trabalho apresentado irá apresentar as demandas prioritárias e estabelecer as linhas de atuação das avaliações e monitoramento. Estas medidas, considerando o caráter orientador e preventivo do Agente de Controle, possibilitam ao mesmo tempo, zelar pelo cumprimento das exigências legais, assessorar a gestão e contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos em todas as esferas da entidade.

Para os fins previstos, poderão ser utilizadas ferramentas como a análise documental, inspeção física, observação direta, questionários, revisão analítica, conferências e outros mecanismos tratados no item 4.

Impõe destacar ainda, que o planejamento ora apresentado fica sujeito a alterações decorrentes de fatores excepcionais e, ainda, serem incluídas demandas/tarefas pontuais em caráter extraordinário, visando melhor controle e transparência das atividades desenvolvidas pela Invest Paraná.

3. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

A responsabilidade pela atuação como controle interno estará dividida no ano de 2022. No período de 01.01.2022 a 02.03.2022 a função será desempenhada pelo Senhor Alceu Albino von der Osten Neto, portador do RG nº 6.621.539-3 e CPF nº 050.244.319-79 (Atos de Pessoal nºs 03/2021 e 02/2022). A partir de 03.03.2022 a função será atendida pela Senhora Melissa de Cássia Pereira, portadora do RG nº 8.787.776-0 e CPF nº 052.257.889-63 (Ato de Pessoal nº 11/2020, de 13/07/2020 e Portaria 003/2022).

4. METODOLOGIA

O trabalho desempenhado será realizado de acordo com os procedimentos e técnicas de controle, compreendendo o exame de documentos, verificação física de bens da entidade, comparativo entre previsão e execução, entrevistas com colaboradores, gerentes, ordenadores de despesa e análise de ambiente, com o objetivo de formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação dos controles internos existentes.

5. ÁREAS AVALIADAS

As áreas e ações avaliadas no exercício de 2022, compreenderão:

- Cumprimento e execução das metas previstas no Planejamento estratégico, Plano de Trabalho Anual 2022 (Aprovado em Janeiro/2022) e Plano de Trabalho Complementar 2021/2022 (aprovado em Novembro/2021).
- Gestão Orçamentária, financeira e patrimonial;
- Transparência institucional.

6. CRONOGRAMA REFERENCIAL DAS ATIVIDADES

INICIATIVA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
6.1. Relatório Anual de Prestação de Contas, contemplando a avaliação do Contrato de Gestão				X								
6.2. Atender às demandas geradas pela Controladoria Geral do Estado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.3. Sistema E-CGE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.4. Acompanhar as diligências dos órgãos de controle externo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.5. Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE/PR	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.6. Avaliação dos controles internos do Setor Administrativo, referente a compras e contratações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.7. Sistema SEI-CED					X				X			
6.8. Monitoramento das ações propostas no Plano de Integridade (após entrega pela CGE)	*	*	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.9. Acompanhamento da utilização do sistema E-protocolo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.10. Acompanhamento da utilização do sistema GMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

* Plano de Integridade em fase de elaboração pela CGE/PR. Aguardando entrega do documento e implantação das medidas.

6.1. Relatório Anual de Prestação de Contas, contemplando a avaliação do Contrato de Gestão

Elaborar o Relatório e Parecer do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas da Invest Paraná, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 168/2021 do TCE/PR e as Instruções Normativas nºs 01 e 02 de 2022 da CGE, editadas em 24 de fevereiro de 2022, dentro dos prazos estabelecidos.

A coleta dos dados será realizada junto as áreas contábeis, financeiras, administrativa e jurídica. Como parte das informações sobre ações de avaliação, o Relatório Anual do Controle Interno - CGE deverá acompanhar o relatório de prestação de contas da Invest Paraná.

6.2. Atender às demandas geradas pela Controladoria Geral do Estado

Caberá ao Agente de Controle a verificação e acompanhamento das demandas encaminhadas pela Controladoria do Estado, seja mediante e-protocolo, sistema E-CGE ou outros dispositivos.

Em relação aos formulários a serem avaliados, durante o exercício de 2022, são:

Formulário 1 – a ser enviado ao mês de abril, SEI-CED; Benefícios, Normas e Regulamentos Internos, Acompanhamento; e Procedimentos de Controle;

Formulário 1								
SEI-CED; Benefícios, Normas e Regulamentos Internos, Acompanhamento; e Procedimentos de Controle								
AÇÃO (WHAT)	PRAZO (WHEN)		OBJETIVO (WHY)	RESPONSÁVEL (WHO)	SETOR (WHERE)	FERRAMENTA (HOW)	CUSTO (HOW MUCH)	STATUS
	DATA INÍCIO	DATA FIM						
SEI-CED	01.01.22	31.12.22	Encaminhar os relatórios do SEI-CED quadrimestralmente.	Melissa de Cássia Pereira	Agente de Controle Interno	Ofício via E-CGE	Sem custo	
Benefícios								
Normas e Regulamentos Internos								
Acompanhamento								
Procedimentos de Controle								

Formulário 2 - a ser enviado no mês de junho: Contratos de Gestão; Veículos Próprios, Convênios Concedidos; Convênios Recebidos; Bens Móveis; Bens Imóveis; e Obras;

Formulário 2								
Contratos de Gestão; Veículos Próprios, Convênios Concedidos; Convênios Recebidos; Bens Móveis; Bens Imóveis; e Obras								
AÇÃO (WHAT)	PRAZO (WHEN)		OBJETIVO (WHY)	RESPONSÁVEL (WHO)	SETOR (WHERE)	FERRAMENTA (HOW)	CUSTO (HOW MUCH)	STATUS
	DATA INÍCIO	DATA FIM						
Contratos de Gestão	08.02.21	15.02.21	Regulamentar o processo de contratação/aquisição de produtos e serviços.	José Eduardo Bekin	Diretoria da Presidência	Resolução 001/2021	Sem custo	concluído
Veículos Próprios	Entidade não dispõe de veículos próprios	X	X	X	X	X	X	X
Convênios Concedidos								
Convênios Recebidos								
Bens Móveis								
Bens Imóveis	Entidade não possui imóveis	X	X	X	X	X	X	X
Obras	Não há previsão de Obras	X	X	X	X	X	X	X

Formulário 3 – a ser enviado no mês de agosto; Restos a Pagar; Liquidação Contabilidade Pública; Pagamento Contabilidade Pública; Liquidação Contabilidade Privada; e Pagamento Contabilidade Privada

ACHADO/APONTAMENTO								
Restos a Pagar; Liquidação Contabilidade Pública; Pagamento Contabilidade Pública; Liquidação Contabilidade Privada; e Pagamento Contabilidade Privada								
AÇÃO (WHAT)	PRAZO (WHEN)		OBJETIVO (WHY)	RESPONSÁVEL (WHO)	SETOR (WHERE)	FERRAMENTA (HOW)	CUSTO (HOW MUCH)	STATUS
	DATA INÍCIO	DATA FIM						
Restos a Pagar								
Liquidação Contabilidade Pública	Não se aplica – SSA – pessoa jurídica de direito privado	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento Contabilidade Pública	Não se aplica – SSA – pessoa jurídica de direito privado	X	X	X	X	X	X	X
Liquidação Contabilidade Privada								
Pagamento Contabilidade Privada								

Formulário 4 – a ser enviado no mês de outubro; Contrato; Acompanhamento PPA; Organização e Governança; Resíduos Recicláveis; Locação de Imóvel.

Formulário 4

Contrato; Acompanhamento PPA; Organização e Governança; Resíduos Recicláveis; Locação de Imóvel.

AÇÃO (WHAT)	PRAZO (WHEN)		OBJETIVO (WHY)	RESPONSÁVEL (WHO)	SETOR (WHERE)	FERRAMENTA (HOW)	CUSTO (HOW MUCH)	STATUS
	DATA INÍCIO	DATA FIM						
Contrato								
Acompanhamento PPA								
Organização e Governança								
Resíduos Recicláveis								
Locação de Imóvel								

6.3. Sistema E-CGE

Acompanhar e monitorar o preenchimento dos formulários que serão encaminhados via E-CGE (vide item 6.2.), garantindo que as respostas sejam enviadas de acordo com os prazos estabelecidos em cada etapa de avaliação.

6.4. Acompanhar as diligências dos órgãos de controle externo

O acompanhamento em questão refere-se ao cumprimento da Resolução CGE nº 08/2021. Nos termos do que foi definido no ato indicado, este Agente de Controle se responsabiliza pelo envio das demandas recebidas pela entidade, até o décimo dia útil do mês subsequente ao envio das respostas aos órgãos de controle externo.

O envio se dará via Sistema e-protocolo, contendo o inteiro teor da demanda, a resposta apresentada, ciência do Agente de Controle Interno sobre a demanda e a planilha devidamente preenchida pelo agente de controle.

6.5. Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE/PR

Nos termos da Auditoria Operacional realizada pela Coordenadoria de Auditores do e. TCE/PR e seu relatório encaminhado em 15 de janeiro de 2021, a Invest Paraná deveria acatar as recomendações apresentadas.

Dos quatro achados apontados pelo Tribunal, a Invest cumpriu integralmente com três, restando pendente o achado de nº 3. Nos termos do achado em questão, caberia a Invest Paraná realizar a “*avaliação do impacto econômico e do desenvolvimento da localidade que recebeu o investimento*”.

Conforme reunião realizada com a equipe de Auditoria Operacional do TCE/PR em 08/03/2022, relativo ao trabalho desempenhado pela comissão de servidores nomeados por meio da Portaria 411/2020, da referida Corte de Contas, ficou acordado que as áreas técnicas da Invest PR irão apresentar a avaliação do impacto econômico e de desenvolvimento da localidade que recebeu o investimento, ou outras justificativas a respeito, no prazo de 90 dias a contar da data de devolução do processo por parte do TCE/PR (ainda não encaminhado). Posteriormente, o TCE/PR irá formalizar tal solicitação.

Assim, este Agente de Controle irá acompanhar as medidas implantadas, visando integral cumprimento do que foi determinado. Além disso, irá acompanhar o cumprimento de outras eventuais recomendações, ressalvas ou determinações exaradas pelo TCE/PR.

6.6. Avaliação dos controles internos do Setor Administrativo, referente a compras e contratações

Acompanhar os processos de compras e contratações, garantindo o cumprimento das normas legais aplicáveis e de observação obrigatória. A verificação se dará por amostragem, nos meses de Junho e Dezembro, incluindo fase interna e externa, nas contratações que ultrapassem R\$ 100 mil reais por ano.

6.7. Sistema SEI-CED

Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, via Sistema Estadual de Informação/Capacitação de Dados (SEI-CED) as informações geradas e registradas em arquivo com achados do sistema E-CGE, quando existentes, nos prazos pré-determinados (quadrimestralmente).

6.8. Monitoramento das ações propostas no Plano de Integridade (após sua apresentação)

Monitorar a execução das ações que serão propostas pela CGE no Plano de Integridade que está em fase final de elaboração e será entregue, segundo informado, no mês de março do corrente ano.

6.9. Acompanhamento da utilização do sistema E-protocolo

Acompanhar a implantação do Sistema E-protocolo na entidade para as movimentações administrativas, técnicas e orçamentárias. Verificar ainda, quando necessário, eventuais conflitos da plataforma com a finalidade da ação pretendida.

6.10. Acompanhamento da utilização do sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS

Verificar se as áreas internas da Invest Paraná, em especial a área administrativa, está utilizando o Cadastro de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS como meio de pesquisa de preços a ser considerada no processo administrativo de contratação.

Curitiba, 08 de março de 2022.

Melissa de Cássia Pereira
Controle Interno
Em exercício a partir de 03/03/2022

Alceu A. von der Osten Neto
Controle Interno
Em exercício de 21/07/2021 à 02/03/2022

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente